



SUMÁRIO

Presidência.....01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 347/PRES, de 05 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 do Decreto 7.778, de 30 de julho de 2012, considerando o disposto na Portaria 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Instituir as metas intermediárias da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para o 5º ciclo de avaliação de desempenho Institucional, período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, na forma do anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

Anexo I: METAS INTERMEDIÁRIAS

Nº.	Macro Processo	Meta	Unidade de Medida	QTDE	Fórmula de Cálculo
1	Proteção Territorial	Realização de monitoramento em 10 terras indígenas dentre as 20 terras indígenas com maior índice de desmatamento.	Ação	10	$\frac{\text{Qtde. Prevista}}{\text{Qtde. Realizada}} \times 100$
2	Gestão Ambiental	Implementar cursos de formação continuada para gestores não indígenas e gestores indígenas para qualificar as ações de gestão ambiental e territorial de terras indígenas.	Gestor	250	$\frac{\text{Qtde. Prevista}}{\text{Qtde. Realizada}} \times 100$
3	Desenvolvimento Sustentável	Apoiar a realização de eventos (seminários, reuniões, cursos e etc) das organizações indígenas nas diversas regiões do país, em suas iniciativas próprias e em processos de formação, para promoção de seus direitos sociais e qualificação das políticas públicas.	Evento	75	$\frac{\text{Qtde. Prevista}}{\text{Qtde. Realizada}} \times 100$
4	Preservação do Patrimônio Cultural	Público Alcançado pelos programas desenvolvidos pelo Museu do Índio, sendo público presencial ou público virtual.	Público	800.000	$\frac{\text{Qtde. Prevista}}{\text{Qtde. Realizada}} \times 100$
5	Proteção de Índios Isolados	Monitoramento e avaliação de ações governamentais e da sociedade civil nas 11 terras indígenas com presença de povos indígenas de recente contato jurisdicionadas à Frente de Proteção Etnoambiental da Funai.	Terra Indígena	11	$\frac{\text{Qtde. Prevista}}{\text{Qtde. Realizada}} \times 100$
6	Administração e Gestão	Identificação das atividades e processos de trabalho junto às Diretorias e Coordenações-Gerais.	Identificação realizada	1	$\frac{\text{Qtde. Prevista}}{\text{Qtde. Realizada}} \times 100$



PORTARIA Nº 348/PRES, de 07 de maio de 2015.

Dispõe sobre os procedimentos a serem utilizados na aferição do 5º ciclo da avaliação de desempenho institucional.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto 7.778, de 27 de julho de 2012, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e na Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Aprovar os procedimentos para a aferição do 5º ciclo da avaliação de desempenho institucional.

Art. 2º. O percentual médio de cumprimento das metas globais será calculado observando-se a seguinte fórmula:

$$\text{PMG} = (\sum \% \text{MG}), \text{ onde:}$$

N_g

PMG = Percentual médio de cumprimento das metas globais

$\sum \% \text{ de MG}$ = %Meta global₁+ %Meta global₂+ (...) + %Meta global_n

N_g = número de metas globais

Art. 3º Para aferição da pontuação alcançada em relação às metas globais deverá ser utilizada a escala a seguir:

Razão: 6,6667

Percentual médio de cumprimento das metas globais	Resultado da Avaliação de Desempenho em pontos
A: Maior ou igual a 80%	30,0000
B: Maior ou igual a 60% e menor que 80%	23,3333
C: Maior ou igual a 40% e menor que 60%	16,6667
D: Menor que 40%	10,0000

Art. 4º. O percentual médio de cumprimento das metas intermediárias será calculado observando-se a seguinte fórmula:

$$\text{PMI} = (\sum \% \text{MI}), \text{ onde:}$$

N_i

PMI = Percentual médio de cumprimento das metas intermediárias

$\sum \% \text{ de MI}$ = %Meta Interm.₁+ %Meta interm.₂+ (...) + %Meta interm._n

N_i = número de metas intermediárias

Art. 5º Para aferição da pontuação alcançada em relação às metas intermediárias deverá ser utilizada a escala a seguir:

Razão: 11,6667

Percentual do cumprimento das Metas Intermediárias	Resultado da Avaliação de Desempenho em pontos
A: Maior ou igual a 80%	50,0000
B: Maior ou igual a 60% e menor que 80%	38,3333
C: Maior ou igual a 40% e menor que 60%	26,6667
D: Menor que 40%	15,0000

Art. 6º. As Diretorias deverão informar à DAGES, até o dia 03 de julho de 2015, o número indicativo do cumprimento das metas sob suas responsabilidades, para a aferição da pontuação alcançada em relação ao desempenho institucional, a fim de compor as gratificações a serem pagas aos servidores no mês de agosto de 2015.

Art. 7º. As unidades responsáveis pela execução das ações deverão manter controles que permitam a comprovação das informações sobre o cumprimento das metas institucionais propostas, com vistas à avaliação de desempenho e para fins de esclarecimentos a eventuais pedidos de reconsideração das avaliações, por parte dos servidores, ou para atendimento a questionamentos dos órgãos de controle.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO
Presidente Interino



PORTARIA Nº 350/PRES, de 07 de maio de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto no 7.778, de 27 de julho de 2012, considerando o disposto no Decreto presidencial de 24 de julho de 2014, que convoca a 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, e na Portaria nº 2.049/MJ, de 09 de dezembro de 2014, que constitui a Comissão Organizadora Nacional da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor Comissão da Funai com o objetivo de subsidiar a Comissão Coordenadora-Executiva no desempenho das competências previstas no Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Política.

Art. 2º. A Comissão será composta por servidores das distintas diretorias, órgãos seccionais e Presidência da Funai, nas respectivas subcomissões:

I - Subcomissão de Articulação e Mobilização: Andréa Martucelli Magalhães Paz; Elaine Jácome dos Santos Labes; Eleonora de Paula e Souza Dias; Léia do Vale Rodrigues; Maria Aurení Gonzaga da Silva; Maria Helena de Sousa Fialho; Priscila Ayres Feller, Oriovaldo Nunes Júnior e Rogério Eustáquio de Oliveira;

II - Subcomissão de Comunicação: Ana Carolina Aleixo Lima, Lorena Rodrigues Soares, Karla Bento de Carvalho, Madeleyne Machado Ferreira, Mário Guilherme Vilella, Robson Gonçalves Batista e Vicente Barbosa da Silva Neto;

III - Subcomissão de Cultura: Arilza Nazareth de Almeida, Eliane da Silva Souza Pequeno, Gabriel Silva Pedrazanni, José Antonio Feres Medina e Helcio Eustáquio Rizzi;

IV - Subcomissão de Infraestrutura e Logística: Hilda Araújo Azevedo, Jacimara Brandão dos Anjos, Joelma Cardoso de Macedo, Márcio Gonçalves da Silva, Otávio Moura Carvalho e Rommel Gomes Resende;

V - Subcomissão de Metodologia e Sistematização: Carolina Ribeiro Santana, Fabrício Ferreira Amorim, Felipe de Lucena Rodrigues Alves, Frederico Flávio Magalhães, José Augusto Lopes Pereira, Juan Felipe Negret Scalia, Kaio Kepler Johhan Ribeiro Silva de Araújo e Paula Wolthers de Lorena Pires.

Parágrafo Único. A Comissão será coordenada pela Presidência da Funai.

Art. 3º. O Presidente da Funai poderá convidar, a qualquer tempo, outros servidores que possam contribuir com a execução dos trabalhos referentes à organização da Conferência, conforme finalidade prevista no art. 1º desta portaria.

Art. 4º. Sempre que requeridas, as unidades que integram a estrutura desta Fundação deverão prestar todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em questão.

Art. 5º. A Comissão e as suas subcomissões definirão cronograma de trabalho, podendo ainda ser convocadas pelo seu Presidente e/ou coordenadores, sempre que necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 357/PRES, de 07 de maio de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.013951/2015-48, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, sem mudança de sede, o servidor MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico de Indigenismo, NI-S-III, matrícula nº 0444563, da Coordenação Regional de Cuiabá-MT para o Serviço de Proteção e Promoção Etnoambiental Madeirinha-Juruena I-MT, em Cuiabá-MT, da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino



PORTARIA Nº 358/PRES, de 07 de maio de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003136/2015-71, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, sem mudança de sede, o servidor JÔNATAS SILVEIRA DE ANDRADE, Agente em Indigenismo, NI-A-III, matrícula nº 1926734, da Coordenação Técnica Local em Guajará Mirim II-RO, subordinada à Coordenação Regional de Guajará Mirim-RO, para a Sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 359/PRES, de 07 de maio de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.024776/2015-14, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, sem mudança de sede, a servidora SIMONE MARIA SANTOS ALENCAR, Agente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0160864, da Diretoria de Administração e Gestão para o Serviço de Administração Predial da Coordenação de Administração e Logística da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da referida Diretoria desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 360/PRES, de 07 de maio de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO, Indigenista Especializada, NI-A-IV, matrícula nº 1818875, e, em seus impedimentos, o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, Agente em Indigenismo, NI-A-III, matrícula nº 1917431, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão, no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG / UG 194019 e UG 194238.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 485/PRES, de 14 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 15 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino